

## EDITAL Nº 05/19 – CAPA

### VAGAS GRATUITAS PARA SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E REVISÃO

O Centro de Assessoria de Publicação Acadêmica (CAPA) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna públicas as normas e procedimentos que regem a seleção de **artigos acadêmicos** a serem contemplados com serviços gratuitos de tradução para língua inglesa ou revisão de língua portuguesa. O total de vagas ofertadas no presente Edital está em sintonia com o atual número de membros disponíveis na equipe do CAPA.

**Este Edital tem validade somente entre os dias 1º de novembro e 15 de dezembro de 2019.**

#### 1. VAGAS

- 1.1. O CAPA disponibiliza, através do presente Edital, **07 (sete) vagas** de tradução para língua inglesa e **07 (sete) vagas** de revisão de língua portuguesa, a serem distribuídas conforme os itens 1.2 e 1.3.
- 1.2. As 14 (quatorze) vagas serão distribuídas entre docentes vinculados a programas de Pós-Graduação contemplados pelo PrInt (Programa Institucional de Internacionalização da CAPES) da UFPR. Esses autores têm direito a incluir, gratuitamente, outros autores vinculados a instituições estrangeiras.
- 1.3. Os critérios para que um trabalho seja contemplado por este edital são a) ordem de submissão; e b) estar de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 2 e 3.

#### 2. CONDIÇÕES DE ACESSO E ELEGIBILIDADE

- 2.1. As vagas disponibilizadas mediante o presente Edital são destinadas a alunos, professores, e técnicos administrativos da UFPR. Entretanto, **somente** docentes e técnicos administrativos da UFPR poderão solicitar serviços de tradução para língua inglesa e revisão de língua portuguesa.
- 2.2. Nos casos de artigo de autoria de aluno(s) da UFPR, a solicitação deverá ser feita pelo docente orientador, mediante apresentação de **Termo de Compromisso e Encaminhamento**, disponível no **Anexo I** do presente Edital.
- 2.3. **Nenhuma** solicitação feita diretamente por aluno será atendida.
- 2.4. **Somente** docentes, técnicos administrativos, e alunos da **Universidade Federal do Paraná** poderão ser contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital. Nos casos de artigos com coautor(es) de outras instituições, será feita cobrança proporcional.

2.5. Caso seja verificado, posteriormente, que algum autor foi excluído do manuscrito enviado ao CAPA com o intuito de evitar a cobrança, **todos os autores perderão o direito de acessar qualquer serviço ofertado pelo CAPA permanentemente, e terão que indenizar o valor que não foi cobrado.**

2.6. **Somente** serão aceitos manuscritos em formato **.DOC** ou **.DOCX** (formato padrão do software Microsoft Word). Tabelas, gráficos e figuras também deverão ser enviados neste formato. Artigos escritos em Latex deverão ser convertidos para .PDF, de uma coluna única, e convertidos pelos próprios autores para versão de Word (.doc ou .docx). Ademais, os próprios autores devem, antes de submeter o artigo, verificar a qualidade, fidelidade, e formatação desta conversão.

2.7. O **Termo de Compromisso e Encaminhamento** deverá ser enviado em formato .PDF.

2.8. **Somente** serão aceitos manuscritos com **até 7.000** (sete mil) palavras no total, excluindo-se a seção de referências. Estão incluídos na contagem as tabelas, figuras e gráficos.

2.9. **Somente** serão aceitos manuscritos em suas versões finais. Não serão aceitos manuscritos incompletos e **nenhuma alteração (que não tenha sido solicitada pela equipe do CAPA) poderá ser incluída após o envio do manuscrito.**

2.9.1. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado e/ou aceito por uma revista que solicitou alterações, **é imprescindível** que os autores realizem todas e quaisquer modificações necessárias no manuscrito antes de submetê-lo ao presente Edital, **sob o risco de perder sua vaga.**

2.10. O limite de manuscritos de um mesmo autor que podem ser contemplados com serviços gratuitos de tradução e revisão é de 03 (três) por ano letivo (2019), incluindo-se os manuscritos nos quais a pessoa aparece como coautor.

2.11. Não serão aceitos manuscritos que forem enviados fora das normas de inscrição estabelecidas no item 3 do presente Edital.

### **3. INSCRIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever, os autores declaram que leram o presente Edital em sua totalidade e aceitam de forma irrestrita as condições estabelecidas, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

3.2. As inscrições serão recebidas **somente** entre os dias **1º de novembro e 09 de novembro de 2019**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora deste prazo.

3.3. Para se inscrever, o autor solicitante deverá enviar um e-mail ao CAPA ([capaufpr@gmail.com](mailto:capaufpr@gmail.com)) com o ASSUNTO “Edital Nº 05/19 – CAPA”, o manuscrito em anexo, e as seguintes informações no corpo do e-mail:

- SETOR ao(s) qual(is) os autores estão vinculados.
- Nomes completos de todos os autores, seus respectivos e-mails, vínculos institucionais e link do Lattes.
- Indicação do serviço solicitado, se tradução de língua inglesa ou revisão de língua portuguesa.
- Informar o nome do Programa de Pós-Graduação contemplado pelo Edital Capes Print ao qual o docente que submeterá o artigo está vinculado.

Caso necessário, deverá ser anexado também o **Termo de Compromisso e Encaminhamento**.

3.4. O nome do docente ou técnico administrativo solicitante **deve** constar no website de seu respectivo departamento na UFPR.

3.5. Caso o manuscrito já tenha sido aceito por uma revista, **é importante indicar este fato no corpo do e-mail, anexando documentação comprobatória**.

3.6. Caso o manuscrito já tenha sido avaliado por uma revista que solicitou alterações, é importante indicar este fato no corpo do e-mail, **anexando todas as correspondências entre os autores e a revista, bem como revisões anteriores**.

3.7. Caso sejam contemplados com os serviços gratuitos dos quais trata o presente Edital, os autores ficam cientes de que se prontificam, **obrigatoriamente**, a comparecer a pelo menos 01 (uma) assessoria presencial com a equipe do CAPA. A equipe entrará em contato com os autores via e-mail até o dia 15/11/2019 para o agendamento desta assessoria. As assessorias serão realizadas entre os dias 18/11 e 26/11/2019, ou conforme disponibilidade da equipe. Os autores que não comparecerem, sem aviso prévio, à primeira assessoria obrigatória **perdem automaticamente sua vaga**.

3.7.1. Caso a equipe do CAPA julgue necessário, poderá ser solicitado que o(s) autor(es) compareça(m) a mais assessorias presenciais, além da primeira obrigatória, em horários a serem combinados entre a equipe e os autores.

3.8. O(s) autor(es) que se negar(em) a comparecer à assessoria **obrigatória** não poderá(ão) ter seus manuscritos contemplados pelo presente Edital.

3.9. Ao se inscrever, o(s) autor(es) se compromete(m), caso seja(m) contemplado(s) pelo Edital, a estabelecer um **diálogo frequente** com a equipe do CAPA, atendendo a qualquer dúvida ou solicitação feita pela equipe, de forma presencial ou por e-mail, sob o risco de **perder sua vaga**.

#### 4. ANÁLISE

4.1. Os manuscritos contemplados por este edital passarão por uma análise interna, a fim de averiguar a adequação ao gênero artigo científico.

4.2. A apreciação pode levar em conta os seguintes aspectos, entre outros possíveis:

- A clareza da identificação da contribuição do artigo para sua respectiva área e/ou para a sociedade;
- Coesão e coerência textual;
- A linguagem usada pelo autor, que deve estar adequada ao gênero acadêmico artigo científico;
- A qualidade linguística da escrita, no caso dos manuscritos enviados para revisão em língua portuguesa.

4.3. Manuscritos que não se adequem aos critérios acima podem ser devolvidos aos autores. Neste caso, não estarão sujeitos aos prazos deste edital.

4.4. Os autores dos manuscritos enquadrados no item 4.3 serão posteriormente convidados a participar de assessorias, a fim de minimizar a presença de problemas, como aqueles citados no item 4.2. Além disso, os autores receberão *feedback* detalhando os problemas encontrados.

4.5. Durante o período de vigência do edital, os bolsistas responsáveis pelos trabalhos manterão contato direto e frequente com os autores a fim de, em colaboração, preparar o texto em língua portuguesa que será traduzido, para o caso dos textos selecionados para esse propósito. Caso os bolsistas julgarem que esse processo de preparação necessita ultrapassar o prazo final do edital, por razões que serão justificadas aos autores, eles orientarão os autores a seguirem realizando assessorias de escrita no CAPA a fim de resubmeter o artigo para tradução ou revisão no edital seguinte. Tal procedimento visa única e exclusivamente a excelência do trabalho.

#### 5. PRAZOS

5.1. O CAPA se compromete a entregar as traduções e revisões dos textos, que forem submetidos atendendo os critérios elencados na seção 4 deste Edital, finalizadas **até o dia 15 de dezembro de 2019**.

5.2. Os autores dos manuscritos selecionados ficam cientes de que não poderão exigir o serviço finalizado antes do prazo estabelecido no item 5.1.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. É de responsabilidade dos autores a leitura do presente Edital e o cumprimento das condições estabelecidas nele.
- 6.2. Caso um artigo que foi contemplado com serviços gratuitos seja rejeitado por uma revista científica especificamente por problemas linguísticos não sanados pela equipe do CAPA, essa realizará uma segunda revisão, sem custo algum, com prazos a serem acordados entre o(s) autor(es), sempre de acordo com a disponibilidade da equipe. Caso a versão enviada pelos autores ao periódico tenha sofrido qualquer alteração de texto após a revisão feita pelo CAPA, perde-se o direito a esta segunda revisão.
- 6.3. Todo manuscrito que for contemplado pelo presente Edital irá conter um agradecimento ao CAPA, que será incluído pela própria equipe. Caso o manuscrito já contenha uma seção de agradecimentos, o agradecimento ao CAPA será incluído nessa seção.
- 6.4. Caso seja verificado, posteriormente, que o agradecimento ao CAPA foi retirado do manuscrito, os autores terão de indenizar ao CAPA o valor que não foi cobrado pela revisão e/ou tradução.
- 6.5. Qualquer dúvida adicional que não tenha sido sanada pelo presente Edital poderá ser encaminhada ao e-mail do CAPA ([capaufpr@gmail.com](mailto:capaufpr@gmail.com)) ou à página do Facebook (<https://www.facebook.com/CAPAUFR/>).
- 6.6. Casos não contemplados por este edital serão analisados pela Diretoria do CAPA.

Curitiba, 1º de novembro de 2019.

Prof. Dr. Ron Martinez  
Diretor do CAPA

Prof. Me. Janice Inês Nodari  
Vice-Diretora do CAPA